

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI 18.397, DE 19.06.23 (D.O. 20.06.23)**

**CONSIDERA COMO UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JABOTI,  
COM SEDE NO MUNICÍPIO DO EUSÉBIO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia  
Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica considerada como utilidade pública a Associação Comunitária do Jaboti, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 05.759.102/0001-09, sem fins lucrativos, com sede no Município do Eusébio.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**